

ANEXO II

QUESTÕES PARA MANIFESTAÇÃO

Aspectos Gerais

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião a respeito da exclusão das companhias de menor porte (artigo 294-B da Lei nº 6.404/1976) da abrangência do Anexo? Seria pertinente incluir na abrangência do Anexo as companhias de menor porte listadas no Nível 1, no Nível 2 ou no Novo Mercado? Fundamente.

Mesmo as companhias de menor porte deveriam ser incluídas na abrangência do anexo, uma vez que Diversidade e Inclusão é um princípio que precisa ser parte de todas as organizações, independentemente de seu porte.

QUESTÃO 2: Qual a sua opinião a respeito da exclusão das companhias emissoras de BDR Patrocinado da abrangência do Anexo? Fundamente, em especial, caso seja contrária à exclusão.

Não concordamos com a exclusão de companhias emissoras de BDR uma vez que o objetivo é dar transparência às práticas que se fazem necessárias na promoção de D&I e representatividade por meio do mercado de capitais brasileiro.

Medida ASG 1

QUESTÃO 3: A Medida ASG 1 propõe a eleição, como membro titular do conselho de administração **ou** da diretoria estatutária de, pelo menos (i) 1 (uma) mulher e (ii) 1 (um) membro de comunidade minorizada. Nesse sentido, esses dois membros poderiam ser distribuídos entre os órgãos, conforme conveniente à companhia. Você entende ser adequada essa abordagem ou sugeriria alguma modificação? Fundamente.

Sugestão de modificação na abordagem: Considerar a premissa de paridade de gênero com no mínimo 1 mulher eleita e 1 pessoa de grupo minorizado como métricas distintas e não cumulativas. Mesmo que a mulher eleita para conselho de administração ou diretoria estatutária esteja em mais de um grupo minoritário, ela não entraria em ambos os grupos para que as empresas atuem de maneira mais efetiva na representatividade que queremos visualizar até 2025.

QUESTÃO 4: Na sua opinião, algum grupo deveria ser incluído na definição de comunidade minorizada ou excluído? Fundamente.

Grupos a incluir dentro de comunidades minorizadas: étnico raciais (pretos, pardos, asiáticos, indígenas), LGBTQIA+, pessoas com deficiência, etária (55+).

QUESTÃO 5: Os prazos propostos para a adaptação progressiva à Medida ASG 1, na sua opinião, estão adequados? Fundamente.

Sim, o prazo proposto (2025) está adequado para que as empresas estruturem estratégia que garanta as definições e objetivos dentro das premissas de D&I.

Medida ASG 4

QUESTÃO 6: Na sua opinião, a Medida ASG 4 deveria ser associada a um documento específico ou seria pertinente manter a possibilidade de escolha para cada companhia? Fundamente.

Empresas deveriam assinar a medida como um comprometimento de valores dentro das diretrizes da ASG 4, mas especialmente dentro do item I a definição seria de aplicação dentro de referências e práticas, sem metas a alcançar.

QUESTÃO 7: Há alguma matéria ASG deveria ser incluída ou excluída do conteúdo mínimo da Medida ASG 4? Fundamente

Sugestão de medida ASG 4 a ser inserida: Premissa de que todas as empresas criem / promovam Conselho, Redes de afinidade D&I ou órgão de competência (que apoie o empoderamento de grupos minorizados). É uma premissa bastante importante dentro da discussão de estratégia e progresso de boas práticas de D&I e cultura inclusiva e representativa.